



Câmara Municipal de Canas
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
E-mail: camaracanas@uol.com.br
Site: www.camaracanas.sp.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13 / 2018

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CANAS.**

Art.1º.- Fica concedida a revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Canas, atualizando-se seu valor pelo índice de 2,94% a maior, nos termos do art.37, X da Constituição Federal, recompondo-se perda inflacionária.

Art.2º.- As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art.3º.-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2018.

Art.4º. - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 11 de maio de 2018.


RICELLY ISALINO
"Caminhando com você!"
PRESIDENTE - PSDB


SÉRGIO RODRIGO TOBIAS
VICE-PRESIDENTE - PTB


MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º SECRETÁRIO - PSDB

ERNANI JOSÉ DA SILVA
2º SECRETÁRIO - PDT



Câmara Municipal de Canas
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
E-mail: camaracanas@uol.com.br
Site: www.camaracanas.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade conferir aos vereadores a revisão geral anual de seus subsídios, nos termos do art.37, X da Constituição Federal, evitando-se perda do valor remuneratório em razão do processo inflacionário.

Estamos aplicando o índice de 2,94% fornecido pelo INPC para correção, resultante da inflação anual acumulada dos últimos doze meses, e irá assegurar aos senhores vereadores a revisão nos termos constitucionais e por isso contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Canas, 11 de maio de 2018.


RICELLY ISALINO
"Caminhando com você!"
PRESIDENTE - PSDB


SÉRGIO RODRIGO TOBIAS
VICE-PRESIDENTE - PTB


MAURO JOSÉ LOPÉS DA SILVA
1º SECRETÁRIO - PSDB


ERNANI JOSÉ DA SILVA
2º SECRETÁRIO - PDT